

### Justificativa:

O Dia Internacional do Brincar foi criado durante a 8ª Conferência Internacional de Ludotecas em Tóquio, no ano de 1999, por iniciativa de Freda Kim, presidente da International Toy Library Association, ITLA. No ano 2000 a data foi comemorada pela primeira vez e ingressou no calendário do Fundo das Nações Unidas para a Infância, UNICEF. O dia 28 de maio foi eleito por ser a data de aniversário da ITLA e, atualmente, o Brasil e mais de 40 países comemoram o dia.

Este dia evidencia que o brincar é um direito assegurado pelo artigo 31º da Convenção sobre os Direitos da Criança das Nações Unidas. E também está previsto no artigo 227 da Constituição Federal de 1988 que assegura os direitos das crianças e adolescentes, em destaque aqui, para o direito ao lazer e cultura. O intuito do dia é incentivar as brincadeiras, o tempo de qualidade gastos nela e o envolvimento dos familiares com as crianças, considerando, que as atividades auxiliam no desenvolvimento físico, motor, emocional, social e cognitivo dos participantes.

Em vários entes federativos vem sendo aprovados projetos de lei instituindo o dia ou a semana do brincar, como o exemplo do Estado do Pará, e do Município de Florianópolis, SC, conforme o exemplo que segue:



FOI APROVADO NA CÂMARA DE  
VEREADORES DE FLORIANÓPOLIS O  
PROJETO DE LEI 17.865/2019 DO  
VEREADOR ERÁDIO GONÇALVES QUE  
VISA INSTITUIR A

## SEMANA DO BRINCAR



### QUE TEM COMO OBJETIVOS:

- A VALORIZAÇÃO DO BRINCAR NA VIDA DAS CRIANÇAS;
- O RECONHECIMENTO DA LUDICIDADE COMO COMPONENTE DA CULTURA E DA INFÂNCIA;
- O RESGATE DE BRINCADEIRAS TRADICIONAIS COMO FORMA DE PRESERVAÇÃO A RECRIAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÚDICO DA SOCIEDADE;
- O ENCONTRO INTERCULTURAL E INTERGERACIONAL EM TORNO DAS BRINCADEIRAS;
- O CUMPRIMENTO DO ART. 31 DA CONVENÇÃO SOBRE OS DIREITOS DA CRIANÇA DAS NAÇÕES UNIDAS, REFORÇANDO QUE O BRINCAR É UM DIREITO DE TODA CRIANÇA;
- O ESTÍMULO E APOIO, AO RECONHECIMENTO DO BRINCAR AO LONGO DA VIDA.

Além de seguir um evento mundial de grande relevância, é importante ressaltar que o ato de brincar propriamente dito vem sofrendo um esquecimento e um enfraquecimento ao longo dos anos, por uma série de fatores: os brinquedos e jogos digitais substituíram os tradicionais, por serem mais atrativos, principalmente as brincadeiras de rua, devido à falta de segurança; os pais não têm tempo para brincar com os filhos, pois às exigências do mercado de trabalho absorvem o tempo de lazer com a família.

Sites consultados:

<https://www.bn.gov.br/>

<https://www.cmf.sc.gov.br/gabinetes/noticia/projeto-de-lei-aprovado-visa-instituir-semana-do-brincar>



**DESPACHO**

TIPO / Nº: PLV 287/21

Designo para exercer a função de Relator (a) da matéria o (a) Vereador (a):

PROFESSORA DENTSE

Já fica deferido o prazo do Art. 42 § 1º, do Regimento Interno.

Rio Grande, 31 de Janeiro de 2022.

Presidente da Comissão

**DESPACHO**

Ciente em \_\_/\_\_/\_\_

- Enviar ao Consultor Jurídico para Parecer quanto: Constitucionalidade, Juridicidade, Técnica Legislativa e pesquisa de legislação já existente sobre a matéria.  
 Requer parecer técnico dos prestadores de serviço jurídicos: IGAM e DPM  
 Não enviar ao Consultor Jurídico.

Rio Grande, 08 de fevereiro de 2022.

Relator(a)

**DESPACHO**

TIPO/Nº: PLV 287/21

Na condição de Relator (a):

- O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.
- O presente projeto NÃO atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é inadequado a Técnica Legislativa.
- Voto em separado
- Vista ao autor

Rio Grande, de de 2022.

---

Relator (a)



**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA**

PROCOLO Nº: 10806/21

TIPO/Nº: PLV 287/21

AUTOR: DIACUÍRIA

Colocado o Processo em votação na CCJ, votou cada membro:

<p><b>Vereador Giovani Moralles</b></p> <p>( ) Constitucional ( ) Inconstitucional ( ) Antijurídico ( ) Antiregimental ( ) Inadequado a Técnica Legislativa ( ) Abstenção</p> <p>_____</p> <p><b>Presidente</b></p>	<p><b>Vereador Júlio Lamim</b></p> <p>( ) Constitucional ( ) Inconstitucional ( ) Antijurídico ( ) Antiregimental ( ) Inadequado a Técnica Legislativa ( ) Abstenção</p> <p>_____</p> <p><b>Vice – Presidente</b></p>
<p><b>Vereadora Professora Denise</b></p> <p>( ) Constitucional ( ) Inconstitucional ( ) Antijurídico ( ) Antiregimental ( ) Inadequado a Técnica Legislativa ( ) Abstenção</p> <p>_____</p> <p><b>Secretária</b></p>	<p><b>Vereador Vavá</b></p> <p>( ) Constitucional ( ) Inconstitucional ( ) Antijurídico ( ) Antiregimental ( ) Inadequado a Técnica Legislativa ( ) Abstenção</p> <p>_____</p> <p><b>Membro</b></p>

<p><b>Vereador Julio Cesar</b></p> <p>( ) Constitucional ( ) Inconstitucional ( ) Antijurídico ( ) Antiregimental ( ) Inadequado a Técnica Legislativa ( ) Abstenção</p> <p>_____</p> <p><b>Membro</b></p>
--

O Presidente declarou o resultado da votação pela sua:

- ( ) Constitucionalidade  
( ) Inconstitucionalidade  
( ) Antijuridicidade  
( ) Antiregimentalidade  
( ) Inadequação a Técnica Legislativa

Câmara Municipal, Rio Grande, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
**Presidente**



**COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTROLE EXTERNO**

Nº PROTOCOLO: 10806/21

TIPO/Nº: PLV 287/21

AUTOR: DIACUINHA

A Comissão de Orçamento, Finanças e Controle Externo (COFCE), embasadas na Legislação correlata às suas atribuições (orçamentária, Tributária, etc...), após apreciar o referido projeto, constante do processo acima numerado, vota, quanto ao **mérito**, pela sua:

<p><b>Vereador Luciano Figueiredo - Luka</b></p> <p>( ) Admissibilidade ( ) Não-admissibilidade</p> <p>_____</p> <p><b>Presidente</b></p>	<p><b>Vereador Sgt Rodrigues</b></p> <p>( ) Admissibilidade ( ) Não-admissibilidade</p> <p>_____</p> <p><b>Vice – Presidente</b></p>
<p><b>Vereador Filipe Branco</b></p> <p>( ) Admissibilidade ( ) Não-admissibilidade</p> <p>_____</p> <p><b>Secretário</b></p>	<p><b>Vereador Rovam Castro</b></p> <p>( ) Admissibilidade ( ) Não-admissibilidade</p> <p>_____</p> <p><b>Membro</b></p>

**Vereador Juquinha**

( ) Admissibilidade  
( ) Não-admissibilidade

\_\_\_\_\_

**Membro**

O Presidente declarou o resultado da votação pela sua:

- ( ) Admissibilidade  
( ) Não-admissibilidade

Câmara Municipal, Rio Grande, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
**Presidente**

**COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, CULTURA E TURISMO**

Nº PROTOCOLO: 10806/21

TIPO/Nº: PLV 287/21

AUTOR: DIACUIARA

A Comissão de Saúde, Educação, Assistência Social, Cultura e Turismo (CSEASCT), após apreciar o referido projeto, constante do processo acima numerado, vota, quanto ao **mérito**, pela sua:

<p style="text-align: center;"><b>Vereador Rogério Gomes</b></p> <p>( ) Admissibilidade ( ) Não-admissibilidade</p> <p style="text-align: center;">_____</p> <p style="text-align: center;"><b>Presidente</b></p>	<p style="text-align: center;"><b>Vereadora Professora Diacuiara</b></p> <p>( ) Admissibilidade ( ) Não-admissibilidade</p> <p style="text-align: center;">_____</p> <p style="text-align: center;"><b>Vice – Presidente</b></p>
<p style="text-align: center;"><b>Vereador Fábio Domingues – Fabinho</b></p> <p>( ) Admissibilidade ( ) Não-admissibilidade</p> <p style="text-align: center;">_____</p> <p style="text-align: center;"><b>Secretária</b></p>	<p style="text-align: center;"><b>Vereadora Lu Compiani Branco</b></p> <p>( ) Admissibilidade ( ) Não-admissibilidade</p> <p style="text-align: center;">_____</p> <p style="text-align: center;"><b>Membro</b></p>
<p style="text-align: center;"><b>Vereador Rafael Missiunas</b></p> <p>( ) Admissibilidade ( ) Não-admissibilidade</p> <p style="text-align: center;">_____</p> <p style="text-align: center;"><b>Membro</b></p>	

O Presidente declarou o resultado da votação pela sua:

- ( ) Admissibilidade  
( ) Não-admissibilidade

Câmara Municipal, Rio Grande, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
**Presidente**



**COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, INFRAESTRUTURA, MEIO  
AMBIENTE, PESCA E AGRICULTURA**

Nº PROTOCOLO: 30806/21

TIPO/Nº: PLV 287/21

AUTOR: DIAGUIAIA

A Comissão de Obras, Serviços Públicos, Infraestrutura, Meio Ambiente, Pesca e Agricultura (COSPIMAPA), após apreciar o referido projeto, constante do processo acima numerado, vota, quanto ao **mérito**, pela sua:

<p style="text-align: center;"><b>Vereador Nilton Machado</b></p> <p>( ) Admissibilidade ( ) Não-admissibilidade</p> <p style="text-align: center;">_____</p> <p style="text-align: center;"><b>Presidente</b></p>	<p style="text-align: center;"><b>Vereador Repolhinho</b></p> <p>( ) Admissibilidade ( ) Não-admissibilidade</p> <p style="text-align: center;">_____</p> <p style="text-align: center;"><b>Vice – Presidente</b></p>
<p style="text-align: center;"><b>Vereadora Regininha</b></p> <p>( ) Admissibilidade ( ) Não-admissibilidade</p> <p style="text-align: center;">_____</p> <p style="text-align: center;"><b>Secretária</b></p>	<p style="text-align: center;"><b>Vereador Miguel Degani</b></p> <p>( ) Admissibilidade ( ) Não-admissibilidade</p> <p style="text-align: center;">_____</p> <p style="text-align: center;"><b>Membro</b></p>

**Vereador Lary**

( ) Admissibilidade  
( ) Não-admissibilidade

\_\_\_\_\_

**Membro**

O Presidente declarou o resultado da votação pela sua:

- ( ) Admissibilidade  
( ) Não-admissibilidade

Câmara Municipal, Rio Grande, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
**Presidente**